

Doutora Célia Maria Pinto Nunes, professora auxiliar, no período compreendido entre 9 e 17 de Setembro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 20 288/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 20 de Julho de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 21 e 29 de Julho de 2007 ao Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz, professor associado. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 20 289/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 17 de Julho de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período compreendido entre 22 e 28 de Julho de 2007, à Doutora Maria Eugénia Neto Ferrão da Silva Barbosa, professora auxiliar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 20 290/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 30 de Julho de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 3 e 7 de Setembro de 2007 à mestre Ludovina Maria de Almeida Ramos, assistente convidada. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 20 291/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 6 de Agosto de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutor Jorge Miguel dos Reis Silva, professor auxiliar, no período compreendido entre 29 de Agosto e 2 de Setembro de 2007.

Doutor Stanislav Nicolaevich Antontsev, professor catedrático visitante, no período compreendido entre 12 e 16 de Agosto de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Agosto de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 20 292/2007

Por despacho de 31 de Julho de 2007 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado em Medicina, requeridas pelo Doutor Rui Manuel de Carvalho Marques dos Santos, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-reitor Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

Vogais:

Doutor Rui Manuel Martins Vitorino, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor António José Sousa Guerreiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Guilherme Fernandes Cunha Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Adriano Supardo Vaz Serra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Agostinho Diogo Jorge Almeida Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Tice Reis Anastácio Macedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Frederico José Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Manuel Domingues Freire de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Augusto Pires Costa Providência, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Saldanha Domingues Freire de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Mário Silva Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Augusto Salgueiro Cunha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco José Franqueira Castro e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Jesus Antunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Pinto Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor António Abel Garcia Melo Silvestre, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Diogo de Paiva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Duarte Nuno Pessoa Vieira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Fontes Baganha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor João Luís Maló Abreu, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando José Martins Serra de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Maximino José Correia Leitão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Amaro Matos Santos Rosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Jesus Regateiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Júlio Fortunato Marques Soares Leite, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Borges Nascimento Costa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor António Carlos Eva Miguéis, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

3 de Agosto de 2007. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 16 373/2007

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina de 6 de Julho de 2007, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10 956/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional principal, área de apoio ao ensino e investigação, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 65/2000, de 6 de Dezembro, e com a desagregação aprovada pela deliberação do senado n.º 126/2006, de 2 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Validade do concurso — é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

4 — Remuneração — a correspondente ao índice e escalão expresso na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — execução técnica das directivas nas áreas de ensino e investigação de medicina, medicina dentária e biotério.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

a) Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e

b) Especiais — os referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Avaliação curricular — serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço dos últimos três anos; e

e) Apreciação global do currículo.

8.2 — Para cada candidato é realizada uma ficha individual da qual constam os factores de apreciação considerados e a classificação atribuída.

8.3 — Classificação e graduação dos candidatos:

a) Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

b) Os candidatos são colocados na lista por ordem decrescente, segundo um processo valorimétrico, numa escala de 0 a 20 valores;

c) Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — os interessados devem requerer a admissão ao concurso no prazo de 10 dias úteis contado da publicação do presente aviso;

9.2 — Formalização das candidaturas — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e entregue na Secretaria da Faculdade de Medicina durante o período de atendimento (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 15 horas), sita na Rua Larga, 3004-504 Coimbra, ou ainda remetido pelo correio, sob registo, para o endereço indicado.

9.3 — Documentos anexos — os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, onde se declare inequivocamente a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, onde constem descritivamente as tarefas que executa e as responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;

f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

10 — É dispensada aos funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e e) do n.º 9.3 desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

11 — É dispensada a apresentação inicial da prova documental respeitante aos requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

14 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Célia Maria Ferreira Tavares Cravo, directora de Administração.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Ferreira dos Santos, chefe de divisão Financeira.
Maria da Graça Simões da Benta, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Dr. Nuno Luís Guina Garcia, chefe de divisão Académica.
Carlos Alberto Lemos Pama dos Reis, chefe de secção.

15 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

7 de Agosto de 2007. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

Despacho n.º 20 293/2007

Por despacho de 5 de Julho de 2007 do reitor da Universidade de Coimbra, foi homologado o Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Regulamento da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

CAPÍTULO I

Da natureza e missão da Faculdade de Medicina

Artigo 1.º

Natureza jurídica

A Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra (FMUC) é uma unidade orgânica da Universidade de Coimbra com autonomia científica, pedagógica, administrativa e financeira, nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dos Estatutos da Universidade de Coimbra.

Artigo 2.º

Missão e objectivos

1 — A FMUC considera o ensino pré-graduado dos seus cursos em Medicina e Medicina Dentária, pós-graduado das várias áreas das ciências médicas e a investigação científica e tecnológica como elementos fundamentais da sua actividade, participando ainda em actividades de apoio à comunidade na área da saúde.

2 — A FMUC tem como principal objectivo a formação pré e pós-graduada nas áreas da saúde e das ciências biomédicas, nomeadamente através dos cursos de licenciatura e de mestrado, dos doutoramentos ou de outras formas de graduação universitária, designadamente:

a) Licenciatura de Estudos em Ciências Básicas da Saúde e mestrado integrado em Medicina;

b) Licenciatura em Ciências Básicas da Saúde Oral e mestrado integrado em Medicina Dentária;

c) Cursos de pós-graduação, de mestrado, doutoramentos e outros.

3 — A FMUC fomenta e privilegia a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico das áreas da medicina e das ciências da saúde direccionadas para a prevenção, tratamento, reabilitação ou cura de doenças e ou para a descoberta dos mecanismos fisiopatológicos a elas associados.

4 — A prestação de cuidados de saúde à comunidade, em particular nas áreas das tecnologias de diagnóstico e terapêutica, para os quais a FMUC possui inequívoca capacidade técnico-científica, é uma área de intervenção assumida pela FMUC.

5 — A criação, transmissão e divulgação da cultura e ciência biomédicas à comunidade em geral, e aos seus alunos em particular, é um dos objectivos da FMUC.

6 — A FMUC pode celebrar convénios, protocolos e outros acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, no âmbito da sua actividade primordial de formação médica e de pro-